



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Goiás

Goiás, data da disponibilização: 15/09/2021

### CONSELHO PLENO

#### COMUNICADO

#### – NOMINATA DA COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/GO - ELEIÇÕES 2021

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, reunida em 10 de setembro de 2021, em cumprimento à disposição contida no artigo 3º, caput, do Provimento nº 146/2011, do Conselho Federal da OAB e, observado o disposto no inciso V, do artigo 128, do Regulamento Geral, decidiu designar os Advogados a seguir nominados para a composição da Comissão Eleitoral desta Seccional para o pleito do ano fluente: **Alexandre Augusto Martins — OAB/GO nº 20.531** (Presidente), **Leon Gaspar Safatle — OAB/GO nº 35.396** (Vice-Presidente), **Talita Paiva Magalhães – OAB/GO nº 43.136** (Secretária), **Aline Siqueira Ricardo - OAB/GO nº 44.941** (Vogal), **Allen Anderson Viana – OAB-GO nº 22.674** (Vogal) e **Cássia Castro Carneiro Rodrigues – OAB/GO nº 51.595** (Vogal). O prazo para arguição da suspeição de membro da Comissão Eleitoral é de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital de convocação das eleições, nos termos do §2º, do art. 129, do Regulamento Geral. Gabinete da Presidência da OAB/GO, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente da OAB-GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil